



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 550101.01.01.01.079.0317**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e outras
Drogas - FEPAD**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2016



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna

Auditora de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Elayne Cristina Chaves Cavalcante

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 550101.01.01.01.079.0317

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2016** do **Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - FEPAD**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria no 264/2016, de 16/12/2016, DOE de 23/12/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 038/2017, na data de 22/03/2017 a 29/03/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 19/05/2017 a 29/05/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 100/2017.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. O **Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - FEPAD** foi criado pela Lei Complementar n.º 139, de 12/06/2014 (DOE de 27/06/2014), e é vinculado à Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas – SPD.

7. O Fundo tem por finalidade facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados à execução das atividades do Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – SISED, assim como da Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas – SPD, compreendendo a prevenção, a atenção e repressão ao tráfico ilícito, ao uso indevido e à produção não autorizada de substâncias que causem dependência física e/ou psíquica, inclusive álcool, bem como a recuperação, tratamento e reinserção social e ocupacional de dependentes.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

8. O perfil da execução orçamentária do **Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - FEPAD** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2016** e os valores autorizados na LOA **2016**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Exercício: 2016 Data de Atualização: 22/03/2017 R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
85-PROTEÇÃO CONTRA O USO PREJUDICIAL DE DROGAS	600,00	0,00	0,00
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	300,00	0,00	0,00
Total:	900,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 22/3/2017

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Exercício: 2016 Data de Atualização: 22/03/2017 R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800,00	0,00	0,00
4-INVESTIMENTOS	100,00	0,00	0,00
Total:	900,00	0,00	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 22/3/2017

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

R\$ mil

Exercício: 2016

Data de Atualização: 22/03/2017

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	900,00	0,00	0,00
Total:	900,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 22/3/2017

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2016 do **FEPAD**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

- a. **RR - Rol de Responsáveis:** a unidade auditada não indicou os responsáveis ou apresentou justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado".

O auditado manifestou-se informando que incluiu as informações pertinentes ao Rol de Responsáveis.

Análise da CGE

Foi verificado que houve a inclusão de pessoas no RR, porém foram verificadas as seguintes desconformidades:

- Quanto ao Dirigente Máximo:

- Em relação aos portadores dos CPF's nº 122.***.***-68 e 739.***.***-04, os períodos de efetiva gestão não correspondem aos atos de nomeação e exoneração publicados;
- Em relação ao portador do CPF nº 456.***.***-20, não foi informado o telefone de contato;

- Quanto aos Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão:

- Em relação aos portadores dos CPF nº 071.***.***-15, 739.***.***-04 e 116.***.***-49, os períodos de efetiva gestão informados não correspondem ao ato de nomeação contado a partir de "17/02/2016";
- No tocante ao portador do CPF nº 739.***.***-04, não foi informado o telefone de contato;
- Em relação ao portador do CPF nº 116.***.***-49, não foi informado o e-mail pessoal, o endereço pessoal e o telefone de contato.

- Quanto aos Ordenadores de Despesa:

- Em relação ao portador do CPF nº 122.***.***-68, o período de efetiva gestão não corresponde aos atos de nomeação e exoneração publicados;
- Em relação ao portador do CPF nº 071.***.***-15, o período de efetiva gestão não corresponde ao ato de designação para ordenar despesa, contado a partir de 04/04/2016.

Recomendação nº 550101.01.01.01.079.0317.001 – Corrigir na aba Dirigente Máximo do sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, os períodos de efetiva gestão dos portadores dos CPF's nº 122.***.***-68 e nº 739.***.***-04, para que esses correspondam aos períodos destacados nos atos de nomeação e exoneração publicados.

Recomendação nº 550101.01.01.01.079.0317.002 – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o telefone de contato do portador do CPF nº 456.***.***-20.

Recomendação nº 550101.01.01.01.079.0317.003 – Corrigir na aba Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão do sistema e-Contas, , antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, os períodos de efetiva gestão dos portadores dos CPF's nº 071.***.***-15, 739.***.***-04 e 116.***.***-49.

Recomendação nº 550101.01.01.01.079.0317.004 – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o e-mail pessoal, endereço pessoal e telefone de contato dos portadores dos CPF's nº 739.***.***-04 e 116.***.***-49.

Recomendação nº 550101.01.01.01.079.0317.005 – Corrigir na aba Ordenadores de Despesa, do sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, os períodos de efetiva gestão dos portadores dos CPF's nº 122.***.***-68 e 071.***.***-15.

b. RN - Relação de Nomeações: não foram apresentadas as informações sobre a admissão de pessoal mediante concurso público ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", informando que "NÃO HOUVE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO NESTE EXERCÍCIO".

Análise da CGE

Foi verificado que houve a inclusão da justificativa sobre a não ocorrência de concurso público, estando regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária: não foram anexados os Demonstrativos da Execução Orçamentária ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", informando que inseriu os Demonstrativos da Execução Orçamentária no sistema e-Contas.

Análise da CGE

Foi verificado que houve a inclusão dos Demonstrativos da Execução Orçamentária, porém, na aba Demonstrativo das Despesas Orçamentárias por Elemento e Item foi anexado um documento chamado “Execução da Despesa por Gestora, Fonte e Unidade Orçamentária”.

Recomendação nº 550101.01.01.01.079.0317.006 – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o “Demonstrativo das Despesas Orçamentárias por Elemento e Item”, seguindo o passo a passo constante na página principal do referido sistema.

- d. **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** não foram apresentados os Balanços e Demonstrações Contábeis ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", informando que inseriu os Balanços e Demonstrações Contábeis no sistema e-Contas.

Análise da CGE

Foi verificado que houve a inclusão dos Balanços e Demonstrações Contábeis, porém não foram incluídas as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

Recomendação nº 550101.01.01.01.079.0317.007 – Incluir as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, devidamente assinadas digitalmente pelo contador responsável.

- e. **ECC - Extratos das Contas Correntes:** não foram anexados os extratos das contas correntes ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", informando que inseriu os extratos das contas correntes no sistema e-Contas.

Análise da CGE

Foi verificado que houve a inclusão de um extrato de conta corrente que compreende o período de “01/05/2016 a 31/12/2016”, demonstrando saldo e movimentação zerados. Entretanto, faz-se necessária a demonstração da movimentação bancária de todo o exercício de 2016, o que pode se dar por meio da inclusão de um extrato complementar (01/01/2016 a 30/04/2016) ou de um novo documento contemplando o período integral. Ambas as situações ensejarão a necessidade de proceder à nova assinatura digital na declaração dos extratos bancários.

Recomendação nº 550101.01.01.01.079.0317.008 – Incluir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, os extratos das contas correntes que evidenciem a movimentação e saldos para todo o exercício de 2016, com a devida assinatura digital da declaração dos extratos.

- f. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas,

através do arquivo "Manifestação do Auditado", informando ter inserido todas as informações no sistema e-Contas.

Análise da CGE

Verificou-se que o Relatório de Desempenho da Gestão foi inserido no sistema. Entretanto, a assinatura digital que consta no documento é do contador, estando em desacordo com a exigência prevista no Anexo Único da IN nº 01/2011 do TCE, que exige que o signatário seja o Dirigente Máximo.

Recomendação nº 550101.01.01.01.079.0317.009 – Inserir assinatura digital do dirigente máximo no Relatório de Desempenho da Gestão antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, em conformidade com o disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011,.

- g. **CG - Contratos de Gestão:** não foi inserido documento referente a Contrato de Gestão ou justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", informando que "NÃO HOUVE INSTRUMENTO FIRMADO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE GESTÃO".

Análise da CGE

Foi verificado que houve a inclusão da justificativa sobre a não existência de Contratos de Gestão, estando regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

- h. **TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:** a unidade auditada não inseriu os formulários relativos às TCE's Simplificadas ou justificativa para não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", conforme transcrito abaixo:

O auditado manifestou-se informando que "NÃO HOUVE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NESTA UNIDADE ORÇAMENTAR".

Análise da CGE

Foi verificado que houve a inclusão da justificativa sobre a não existência de Tomada de Contas Especial Simplificada, estando regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

III – CONCLUSÃO

10. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2016, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **FEPAD**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **ECC - Extratos das Contas Correntes;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão.**

11. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - FEPAD**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 26 de maio de 2017.

Documento assinado digitalmente
Elayne Cristina Chaves Cavalcante
Auditora de Controle Interno
Matrícula – 3000901-0

Revisado em 19/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente
Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 22/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5